ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - INDÚSTRIA METALÚRGICA

Aos vinte e três dias do mês de novembro de dois mil e vinte, às 19h na sede da Entidade, sito Rua Moron, 588 - Vila Popular cidade de Passo Fundo/RS nos termos do edital de convocação reuniu-se os trabalhadores do Ramo da Indústria Metalúrgica para deliberar sobre a seguinte ORDEM DO DIA: 1) apreciação da proposta de reajuste anual de salários 2020; 2) assuntos gerais. Aberta assembleia foi contextualizado o histórico de negociações do ano de 2020 visto o período pandêmico. Para fins de compreensão se esclarece que o presente Termo Aditivo à Convenção Coletiva de Trabalho é estabelecido em atendimento ao disposto na Cláusula 3ª da Convenção Coletiva de Trabalho registrada em 26 de agosto de 2020 sob o número RS002001/2020 (Proc, número 10264.106440/2020-84). Na sequência passou-se ao item 1. Apresentada a proposta de acordo construída na mesa estadual de negociação: 1) Reajustes nos salários em 3% a partir de março de 2021 e data base 1º de maio. 2) O Salário normativo será de R$ 1.410, 70 (um mil quatrocentos e dez reais e setenta centavos) até março, quando passa a ser R$ 1.417,57 (um mil quatrocentos e dezessete reais e cinquenta e sete centavos). 3) Quanto às diferenças salariais referentes aos meses de maio, junho, julho, agosto, setembro, outubro, novembro, dezembro de 2020, janeiro e fevereiro de 2021 o pagamento será realizado por meio de abono, conforme segue: 4) **Faixas de abono: 1º** R$ 0 a 1.999 = R$ 225,00 - 2º R$ 2.000 a 2.500 = R$ 330,00 - 3º R$ 2.501 a R$ 3.500 = R$ 495,00 - 3º Acima de R$ 3.500 = 580,00. 5) **Para pagamento do abono será considerado o seguinte;** empresas com até 80 funcionários, poderão parcelar em 2 vezes o abono, apenas para quem se enquadrar na 3° e 4° faixa 15/12 e 15/01/2021. 6) **AUXÍLIO ESTUDANTE:** requerida declaração da Entidade Sindical para acesso a vantagem prevista na Cláusula. 7) **REPERCUSSÃO NAS DEMAIS CLÁUSULAS ECONÔMICAS:** Todas as cláusulas de conteúdo econômico da CCT vigente, bem como qualquer outra que tenha valores e conteúdo econômico, serão reajustadas, desde a data base, em 1º de maio de 2020, com o percentual de 2, 46% (dois vírgula cinquenta por cento). 8) **RENOVAÇÃO DA CCT ATÉ 2022** - Fica ajustado o INPC de 2021 aplicado sobre o salário de março já reajustado em 3%, ou seja, garante o INPC para o próximo período com 10% de aumento real sobre o INPC. 9) **TAXA NEGOCIAL** 1º - Por decisão dos trabalhadores/as em Assembleia estipula-se a presente cláusula de custeio em favor da Entidade Sindical que aplica-se exclusivamente aos trabalhadores beneficiados por cláusulas aqui acordadas. 2º O valor da contribuição dos trabalhadores/as no âmbito de representação do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico de PASSO FUNDO, MARAU E TAPEJARA, beneficiados pelo presente acordo, a importância equivalente a 1 (um) dia do salário no mês de novembro/2020 e 1 (um) dia do salário no mês de março de 2021, limitado ao valor de R$ 203,36 (duzentos e três reais e trinta e seis centavos), já reajustados. Para o ano de 2021 às contribuições serão nos meses de julho e novembro, como de praxe. 3º - Esta Cláusula é celebrada com base no Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) nos autos do Inquérito Civil número 611.2008.04.000/3 do MPT, na data de 10/04/2018, no qual ficaram estabelecidos os termos e as formas da realização do desconto ora previsto, inclusive a referência ao TAC no presente instrumento. 4º - Fica assegurado o direito individual a oposição a contribuição prevista sendo que o prazo e a forma para realização de oposição será divulgado por meio da Circular que informa às conclusão da Negociação. 5º

Digitalizado com CamScanner

Fica vedada a realização de oposições de forma coletiva ou junto às empresas. 6º A referida oposição somente será validade mediante a apresentação da folha de pagamento para fins de aferição do cumprimento da CCT. 7º Oposição será por meio de formulário digital e terá dez dias de prazo para ser realizada. 8º A oposição aqui prevista é materializada frente aos conjunto de garantias coletivas previstas na Convenção Coletiva de Trabalho. **2) assuntos gerais:** no último período temos assistido aumentar as cobranças, o assédio, às metas abusivas, os acidentes, empresas deixando de emitir CAT, refeitórios com alimentação ruins, falta de local para descanso, calor no local de trabalho, super monitoramento, descumprimento da CCT e da legislação. Estamos assistindo a precarização da condição de trabalho a qualquer custo. Registramos além destes a insatisfação com a proposta em mesa tendo em vista que a produção aumentou significativamente e a categoria manteve sua disposição e disponibilidade profissional, porém não vimos sinais de reciprocidade quando das propostas de reajuste. Prova viva deste fato é o grande número de pedidos de demissão no período. Aprova-se a presente proposta com observações em relação ao contexto pandêmico da Covid-19 e às limitações para mantermos mobilizados e avaliar fábrica a fábrica às condições que poderiam servir de parâmetro para reajuste de salários em cada uma das plantas. Outro tema presente é a forte atuação das empresas para interferir na relação Sindical dos Trabalhadores. Há forte atuação no sentido estimular oposição a atuação da organização de classe, organização de listas de oposições às contribuições em favor da entidade, discursos contrários a sindicalização, a prestação de informações em nome da Entidade Sindical e o cerceamento do contato com os trabalhadores e de realização de assembléias. Informaram que em várias empresas são chamadas assessorias jurídicas ou contábeis para prestarem informações diversas e dentre os temas a orientação para a não sindicalização, a não contribuição e não assistência da Entidade Sindical. Informamos que foram identificados escritórios de contabilidade que prestam assessoria para outros ramos e que atuam da mesma forma, orientando para sabotar economicamente às entidades Sindicais. Por decisão da assembleia, os casos em que houver prestação de informações em nome da Entidade Sindical, que houver interferência na liberdade sindical dos trabalhadores ou que houver a tentativa de sabotar economicamente a Entidade Sindical serão denunciados ao MPT, Justiça do Trabalho e aos respectivos conselhos profissionais. Após deliberação a **proposta de pauta restou aprovada.** Para fins de registro, cabe informar que devido às restrições sanitárias pertinentes e relacionadas às COVID-19, também foram realizadas fábrica por fábrica além da Assembléia na sede do Sindicato. Sendo o que tínhamos para registrar, lavramos a presente Ata que, após lida, segue assinada pelo presidente da entidade e por mim que redigi a mesma. Passo Fundo, 23 de novembro de 2020. Listas de presenças anexas.

SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS, DE MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO DE PASSO FUNDO, MARAU E TAPEJARA

Digitalizado com CamScanner